

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83

NIRE nº 35.300.172.507

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Diagnósticos da América S.A. ("Companhia" ou "DASA"), por sua Co-Presidente, Sra. Dulce Pugliese de Godoy Bueno, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia 03 de maio de 2021, às 10:00 horas, de **forma híbrida**, comportando participação digital e presencial, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 005112/O-9, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º Andar, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 ("Empresa Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil, do patrimônio líquido da **Insitus Serviços Médicos e Laboratoriais Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua das Rosas, nº 762, Mirandópolis, CEP 04.048-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.187.420/0001-05, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.218.882.415 ("Insitus" ou "Sociedade"), nos termos dos artigos 226 e 227 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") na data-base de 28 de fevereiro de 2021 ("Laudo Incorporação"), a ser incorporado pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação de Incorporação da Insitus, celebrado entre as administrações da Companhia e da Insitus em 15 de abril de 2021 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente);

(ii) Exame e aprovação do Laudo Incorporação;

(iii) Apreciação e aprovação do Protocolo e da Incorporação, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo;

(iv) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para (i) refletir o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 06 de abril de 2021; (ii) incluir disposição transitória solicitada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no âmbito do pedido de dispensa do percentual mínimo de ações em circulação, conforme descrito no Fato Relevante divulgado em 7 de abril de 2021;

(v) Autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia;

Do Exercício do Direito de Voto: os acionistas poderão participar da AGE por si e por seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, das seguintes formas: (i) de forma presencial, ou (b) por plataforma digital *Microsoft Teams*.

(i) **Participação Presencial.** O acionista que desejar participar da AGE presencialmente deverá depositar na sede social da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da AGE: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGE munido de documentos que comprovem sua identidade.

(ii) **Participação por plataforma digital *Microsoft Teams*.** O acionista que desejar participar da AGE à distância por meio da plataforma digital *Microsoft Teams* deverá observar atentamente a todas as condições indicadas abaixo, em observância ao disposto na Instrução CVM 481/2009:

- A fim de participar e votar por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá enviar à Companhia (via endereço de e-mail ir@dasa.com.br), até às 10h00min do 28 de abril de 2021: (i) confirmação de participação na Assembleia com aviso de recebimento; e (ii) os documentos indicados no parágrafo seguinte deste Edital de Convocação. O acesso via *Microsoft Teams* está restrito aos acionistas que se credenciarem dentro do referido prazo e conforme os procedimentos acima.
- Os seguintes documentos são de envio obrigatório pelo acionista para viabilizar a sua participação: (a) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei e do estatuto social da Companhia, na hipótese de representação do acionista por procurador; e (iii) instrumentos que comprovem a identidade do acionista.
- Após a análise dos referidos documentos e a comprovação de titularidade das suas ações, a Companhia enviará aos acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que manifestaram interesse em participar na Assembleia, as regras sobre os procedimentos necessários ao acesso e à utilização da plataforma digital *Microsoft Teams*. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer, de forma eletrônica, à Assembleia, munido dos documentos que comprovem a sua identidade.
- A Companhia não se responsabilizará por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista possa enfrentar, bem como por eventuais questões alheias à Companhia que possam dificultar ou impossibilitar a sua participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico.
- A Companhia recomenda, ainda, para os acionistas que desejarem participar da Assembleia por meio eletrônico, que se familiarizem previamente com o uso da plataforma digital *Microsoft Teams*, e que garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e por áudio). Adicionalmente, a Companhia solicita a tais acionistas (ou aos seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que, no dia

da Assembleia, acessem a plataforma com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência a fim de permitir a validação do seu acesso e a sua participação.

Dos Documentos: Em observância à Instrução CVM 481/2009, encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede e no website da Companhia (www.dasa3.com.br), no website da B3 S.A.– Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os documentos relacionados às deliberações previstas neste edital, incluindo a proposta da administração.

Barueri, 15 de abril de 2021.

Dulce Pugliese de Godoy Bueno

Co-Presidente do Conselho de Administração